

Chamada Pública 26/2018

PROGRAMA PARANAENSE DE PESQUISAS EM SANEAMENTO AMBIENTAL (PPPSA)

Fundação Araucária / Sanepar

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), divulga a presente Chamada e convida os pesquisadores das instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública estadual, sediados e com CNPJ do Estado do Paraná a apresentarem projetos de pesquisa, em Saneamento Ambiental, nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

Esta Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento que contribuam com a melhoria das condições do saneamento ambiental, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

2. LINHAS TEMÁTICAS

A seleção das linhas temáticas visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios inovadores, bem como o desenvolvimento de processos para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser solucionados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes. São características esperadas dos projetos de P&D+I: Avaliação de técnicas, procedimentos, materiais e/ou equipamentos sob o ponto de vista científico com ênfase na aplicabilidade prática, considerando aspectos de desempenho ambiental, eficiência de processo, simplicidade operacional e viabilidade financeira que possibilitem gerar parâmetros de projeto, e a utilização de tecnologias apropriadas ao contexto do Paraná. A Sanepar busca por meio desse Edital o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, com o objetivo de minimizar incertezas científicas nos processos da companhia, portanto, serão considerados testes de campo, prova de conceito e pilotos. Nessa diretriz, a presente Chamada contempla as linhas temáticas:

LINHA TEMÁTICA:	DESCRIÇÃO DA LINHA TEMÁTICA:
Água	Remoção de ferro e manganês provenientes de águas subterrâneas
Gestão	Estudos de valoração do impacto econômico de ações ambientais em ambiente regulado
Esgoto	Novas metodologias para avaliação de toxicidade e micro poluentes em esgoto; Soluções sustentáveis para esgoto e subprodutos em pequenos municípios
Resíduos Sólidos Urbanos	Sistemas de apoio à decisão para otimização da logística de transporte de RSU; Ferramentas de apoio para definição de rotas tecnológicas para tratamento e valorização de RSU
Energia	Metodologias apropriadas para promoção de ações de eficiência energética em sistemas de saneamento; Estudos de avaliação de ciclo de vida voltado à aplicação de energias renováveis no saneamento;

Automação	Internet das coisas (Indústria 4.0, smart grid) aplicada ao setor do saneamento; Metrologia e desenvolvimento de sensores, métodos de medição e equipamentos para o setor do saneamento; Automação de sistemas de abastecimento de água para minimizar perdas de água (físicas e aparentes); Sistemas de apoio à decisão baseados em inteligência artificial para automação de processos do saneamento.
-----------	--

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas nesta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de convênio a ser celebrado entre a Fundação Araucária e a instituição com projeto selecionado. Podendo o prazo ser prorrogado por seis meses, mediante encaminhamento de solicitação à Sanepar e à Fundação Araucária, para a devida autorização, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência do convênio.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recurso global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Sanepar e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Fundação Araucária.

4.1.1 Poderão ser submetidas propostas de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, dentro das linhas temáticas previstas nesta Chamada, no valor global de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4.2 Caso os recursos desta chamada não sejam utilizados em sua totalidade, seja por ausência de propostas ou por reprovação, os recursos previstos, poderão passar cumulativamente para os próximos Editais de Chamamento, dentro do período de vigência do Convênio entre a Sanepar e a Fundação Araucária.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiados itens de Capital (na proporção máxima de 30%) e de Custeio (na proporção mínima de 70%), compreendendo:

5.1.1 Capital: Equipamentos; material permanente; e material bibliográfico.

5.1.2 Custeio:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundação Araucária e com a Sanepar e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) Despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Diárias, hospedagem/alimentação e passagens, até o limite de 10% do valor total da proposta. Poderão ser solicitados recursos para a participação obrigatória nos seminários de avaliação, desde que devidamente indicados no projeto a ser

submetido. Os valores de diárias devem obedecer o Decreto 5453/2016 do Governo do Estado do Paraná.

e) Bolsas, nas modalidades previstas na Chamada Pública.

5.3 Os itens de capital serão alocados na instituição proponente, sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição.

5.4 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

5.5 Quando aplicável, a proposta deverá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% do montante previsto para tais gastos.

6. DAS MODALIDADES DE BOLSAS OFERTADAS

6.1 Bolsas:

- a) Modalidade 1 - Bolsa de Iniciação Científica (IC): dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 24 (vinte e quatro) meses, para graduandos, até o limite de duas por projeto;
- b) Modalidade 2 - Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa (AT): dedicação mínima de 40 horas, valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por até 24 (vinte e quatro) meses, para profissional técnico especializado com nível superior, até o limite de uma por projeto;
- c) Modalidade 3 - Bolsa de mestrado (M): no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por até 24 (vinte e quatro) meses, para profissional de nível superior regularmente matriculado em programa de mestrado aprovado pela CAPES, até o limite de uma por projeto.

6.2 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, desde que previamente justificadas pelo Coordenador do projeto à Fundação Araucária, e por esta aprovadas.

6.3 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Não poderão ser financiados com recursos desta Chamada, os seguintes itens:

- a) Construção e reforma de imóveis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) e de instituições privadas sem fins lucrativos participantes da proposta;
- c) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FA, disponíveis na página www.fappr.pr.gov.br;
- e) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar, a qualquer título, de acordo com o inciso I do Artigo 52 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011;
- f) Diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e outros, exceto para os Seminários de Acompanhamento e Avaliação deste Programa;
- g) Gastos com material de expediente (fotocópias, despesas postais etc.), despesas com coffee break, coquetéis, ornamentação e floricultura e brindes (camisetas, bonés, canetas etc.).
- h) Demais despesas deverão ser de responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto, ou instituições/empresas parceiras, a título de contrapartida;

7.3 A Fundação Araucária não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios apresentados são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

8.1 Da instituição proponente:

- Instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, associações ou sociedades técnico-científicas, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual com sede e CNPJ do Estado do Paraná;
- Ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública, sediada e com CNPJ do Paraná ou;
- Organização Social (Pessoa Jurídica de Direito Privado - OS), sem fins lucrativos com, no mínimo, três anos de atuação, comprovada por meio do CNPJ com situação ativa, experiência prévia efetiva no objeto da parceria ou de natureza semelhante, capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento da pesquisa

8.2 Quanto ao coordenador:

- Possuir título de Doutor na linha temática a que concorre, com vínculo empregatício/funcional permanente em instituições constituídas no item 8.1;
- Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio de relatório e prestação de contas;
- Ter seus dados curriculares cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq;
- Apresentar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada.

8.3 Quanto ao Bolsista:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação de instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná,
- Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas de estudo.
- Não se aplicam para a bolsa Modalidade 2- Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa (AT) o contido na letra 'a'.

8.4 Quanto à proposta: As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas relacionadas no Item 2 da presente Chamada.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PRAZO
9.1 Submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59 do dia 20/02/2019
9.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até 26/02/2019
9.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Dia 05/03/2019 às 9h
9.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 12/03/2019
9.5 Prazo de questionamento por e-mail das propostas inelegíveis	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de inelegibilidade
9.6 Divulgação das propostas elegíveis	A partir de 15/03/2019
9.7 Divulgação dos resultados de mérito	A partir de 12/04/2019
9.8 Interposição de recursos	Até cinco dias úteis após a divulgação

	do resultado no site da FA
9.9 Divulgação final dos resultados	A partir 22/04/2019

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O coordenador da proposta será o responsável pelo envio eletrônico à Fundação Araucária por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site www.fappr.pr.gov.br, devendo observar os seguintes passos:

- Cadastrar o coordenador e a instituição proponente no SigAraucária;
- Preencher e enviar online do Formulário Eletrônico da Proposta no SigAraucária;
- Preencher e inserir online Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I) no SigAraucária;
- Inserir o currículo Lattes atualizado do proponente no SigAraucária;

10.2 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no cronograma desta Chamada.

10.3 Deverão ser encaminhadas em formato impresso, de acordo com o cronograma estabelecido nesta Chamada, a seguinte documentação:

- Formulário eletrônico;
- Roteiro Descritivo (Anexo I), devidamente assinado;
- Enviar o Currículo Lattes atualizado do proponente (últimos 5 anos).

10.4 A documentação impressa deverá ser enviada em envelope lacrado e será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na FA). Constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária:
Chamada Pública 26/2018 – Pesquisas em Saneamento Ambiental
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná

10.5 As assinaturas do coordenador da proposta e responsável pela Instituição no Roteiro Descritivo (Anexo I) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos documentos enviados.

10.6 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

10.7 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

11. DISPOSIÇÕES DO PROJETO

11.1 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados deverão informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança.

11.2 Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, devendo ser apresentada à Sanepar e à Fundação Araucária na submissão da proposta.

11.3 Os projetos devem incluir as despesas necessárias para a participação em três reuniões dos coordenadores das pesquisas com os consultores da Sanepar, que serão realizadas no início das pesquisas, após 12 (doze) meses do início e após 24 (vinte e quatro) meses do início dos projetos, em Curitiba/PR. Nestas reuniões serão apresentados os projetos e os resultados parciais das pesquisas, visando à integração dos pesquisadores com técnicos e consultores da Sanepar e o acompanhamento de sua execução.

11.4 Os resultados das pesquisas poderão ser consolidados em um livro, manuais, panfletos e/ou outros materiais técnicos impressos, em que os principais resultados deverão ser apresentados de forma sistematizada. Os coordenadores e autores dos materiais impressos declaram a cessão de direitos autorais à Sanepar. Os materiais produzidos serão distribuídos entre os coordenadores de projetos aprovados e as unidades interessadas da Sanepar, cabendo a essa a decisão sobre a execução ou não dos materiais, de acordo com a qualidade do conteúdo técnico produzido pelos pesquisadores, assim como a quantidade a ser publicada e a coordenação técnica para a elaboração dos mesmos. Esse conteúdo será disponibilizado, gratuitamente, no site da Sanepar. A Sanepar selecionará uma das instituições integrantes do PPPSA, que terá uma dotação suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a publicação deste livro. A suplementação será efetuada a partir da assinatura do convênio. A coordenação técnica para a elaboração deste livro será da Sanepar.

11.5 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos. Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores deverão ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros. A participação de técnicos da Sanepar é recomendada.

11.6 As propostas deverão evidenciar a aplicabilidade prática dos resultados ou demonstrar que estes resultados são etapas essenciais para o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis.

11.7 Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores e técnicos que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária e/ou Sanepar solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

12. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

12.1 Etapa I - Análise documental: após a sessão pública de abertura das propostas a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária, fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos a prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes dos itens desta Chamada.

12.1.1 Os motivos da inelegibilidade das propostas serão informados por meio de Ato da Diretoria Executiva. Os proponentes terão prazo de até dois dias úteis para recorrer, mediante envio de mensagem eletrônica para o SigAraucária (Recursos Administrativos). Este processo ocorrerá antes do processo de avaliação do mérito das propostas.

12.2 Etapa II - Avaliação do mérito e relevância científica: será realizada por uma Comissão Científica, indicada pela Sanepar e homologada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, composta por técnicos da Sanepar, consultores ad hoc e/ou membros de Comitês Assesores de Áreas da Fundação Araucária. A avaliação dos projetos seguirá os critérios apresentados no quadro abaixo. Cada um dos critérios descritos será avaliado e receberá uma nota de 0,0 a 10,0 (de zero a dez pontos, com precisão de uma casa decimal).

12.2.1 Não é permitido integrar a Comissão Científica consultores ad hoc, docentes, pesquisadores ou especialistas que tenham apresentado propostas ou que participem da equipe do projeto.

12.2.2 Os projetos que obtiverem somatório inferior a 70 pontos, após ponderação entre a nota obtida, não serão recomendados.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	CONCEITOS
Crítérios de mérito: Área de abrangência do estudo; Relevância e clareza dos objetivos Originalidade;	30

Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	
Qualificação do coordenador do projeto:	
Qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre; Experiência na coordenação de projetos de pesquisa.	20
Critérios gerenciais e financeiros:	
Viabilidade da execução e factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma;	20
Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.	
Aplicabilidade prática: Contribuição para a consecução dos objetivos do edital; Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada; Viabilidade da aplicação dos resultados; Facilidade de implantação, fatores custo e tempo.	30

12.3 Etapa III - Análise e aprovação por Comissão da Sanepar: Nesta etapa as propostas serão avaliadas e classificadas considerando as análises das etapas anteriores, por uma Comissão indicada pela Sanepar. Esta comissão deverá considerar:

- a) Qualidade da sinergia com iniciativas já existentes: será dada prioridade aos projetos com maior potencial para sinergia com atividades já existentes, cooperação acadêmica entre universidades ou outros programas relevantes (parcerias com outras iniciativas de PD+I);
- b) Construção de parcerias de longo prazo: será dada prioridade aos projetos que contribuam para a continuidade ou construção de parcerias de longo prazo entre as organizações envolvidas;
- c) Será dada prioridade aos projetos que incluam procedimentos claros e precisos para a disseminação de resultados, particularmente para públicos-alvo não científicos e para prestadores de serviços de saneamento (rede de comunicação no setor de saneamento);
- d) Prioridade aos projetos que abordem questões relevantes para o Cliente Final da Sanepar;
- e) Prioridade aos projetos com maior potencial de inovação tecnológica;
- f) Prioridade aos projetos que ofereçam maior facilidade de implantação, considerando fatores como custo e tempo;
- g) Aderência as demandas da Sanepar, a distribuição temática e o orçamento dos projetos em relação à disponibilidade de recursos da chamada;

12.3.1 Após a análise a Comissão da Sanepar poderá recomendar a proposta (com ou sem cortes orçamentários) ou não recomendar a proposta.

12.3.2 Não é permitido integrar a Comissão da Sanepar consultores ad hoc, docentes, pesquisadores ou especialistas que tenham apresentado propostas ou que participem da equipe do projeto.

12.4 Etapa IV - Homologação: O objetivo principal desta etapa é validar a análise de relevância, a priorização do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

12.4.1 A Diretoria Executiva da Fundação Araucária e a Diretoria da Sanepar dentro dos limites orçamentários desta Chamada homologarão o resultado da Comissão de Especialistas, podendo acatar ou não a priorização indicada.

12.4.2 No ato de homologação será indicada a instituição selecionada para a publicação do livro, conforme item 11.4 desta chamada.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da FA, tornado público em www.fappr.pr.gov.br.

14. INTERPOSIÇÃO DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

No prazo de até dois dias úteis a contar da divulgação dos resultados de elegibilidade no site www.fappr.pr.gov.br, o coordenador do projeto poderá solicitar parecer referente à análise de elegibilidade, exclusivamente pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As Instituições poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

- a) Informações a respeito da elegibilidade poderão ser obtidas pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br;
- b) Para resultados de elegibilidade e de mérito da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo constante no item Cronograma da referida Chamada;
- c) Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;
- d) Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- e) Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final;
- f) Caso necessário, o recurso será encaminhado pela FA às comissões que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

16. PROCESSO DE HABILITAÇÃO

8

Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados, os Coordenadores deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Parecer da aprovação do Comitê de Ética ou da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes sendo pré-condição para concessão do auxílio financeiro;
- b) Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo Coordenador com critérios adotados pela Comissão no processo de seleção dos bolsistas;
- c) Documento contendo dados dos bolsistas indicados pelo proponente, após a aprovação do projeto, por meio do preenchimento do Anexo II (Plano de trabalho), devidamente assinado pelo coordenador.
- d) Declaração institucional de que os estudantes selecionados não deverão acumular bolsa de qualquer outra natureza ou manter vínculo empregatício enquanto permanecer como bolsista de que trata esta Chamada (Anexo III).

17. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

17.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

17.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados

quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios/ colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão da Receita Federal e Estadual;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de Utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.

17.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até oito dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

17.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/ colaboração.

9

18. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

18.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão Disponível no site www.fappr.pr.gov.br.

18.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

- a) por e-mail, para adhocfa@gmail.com;
- b) impressa, via correio.

18.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

18.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

18.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

18.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site www.fappr.pr.gov.br, menu "Arquivos".

18.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

18.6 É obrigatória a participação do Coordenador do projeto nos seminários de acompanhamento e avaliação do Programa Paranaense de Pesquisa de Saneamento Ambiental. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação. Os valores de passagem e diária somente serão custeados se previstos no Plano de Trabalho.

18.7 Cada projeto de pesquisa terá um consultor indicado pela Sanepar para acompanhamento da execução do projeto, que deverá também participar das reuniões dos coordenadores das pesquisas. As despesas relativas a este acompanhamento serão custeadas pela Sanepar.

19. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

19.1 A substituição de bolsistas é permitida até quatro meses antes de encerrar a vigência do termo.

19.2 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da FA, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os Anexos IV e V preenchidos com as informações do bolsista substituto.

19.3 Os documentos deverão ser enviados para o endereço constante no item 10.4 ou via protocolo na FA.

20. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Sanepar por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

21. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Sanepar, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

22. IMPUGNAÇÃO

22.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

23. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Esta Chamada Pública segue os preceitos definidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

24.2 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Sanepar. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da FA.

24.3 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Sanepar.

25. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

25.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br.

25.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca dos temas, subtemas e planos de trabalho podem ser obtidos pelo e-mail barbarazl@sanepar.com.br.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.

Edição (em vermelho) em 03/01/2019.

Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência,
Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária - CPSP

**CHAMADA PÚBLICA 26/2018 - PROGRAMA PARANAENSE DE PESQUISAS EM
SANEAMENTO AMBIENTAL (PPPSA) FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / SANEPAR**

Anexo I – Roteiro Descritivo da Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<i>Título do projeto:</i>	
<i>Proponente:</i>	Instituição/Campus
<i>Coordenador:</i>	Identificação e vínculo institucional
<i>Currículo Lattes:</i>	Link
<i>Linha Temática:</i>	() Água () Gestão () Esgoto () Resíduos Sólidos Urbanos RSU () Energia.

2. EQUIPE EXECUTORA (LISTAR TODOS OS PARTICIPANTES)

<i>Nome</i>	<i>IES</i>	<i>Titulação</i>	<i>Função no Projeto</i>	<i>Link do currículo Lattes</i>

12

3. OBJETIVOS

Gerais e específicos.

4. JUSTIFICATIVA

Descrever a importância do problema e as propostas de solução, com base em literatura pertinente.

5. METODOLOGIA

6. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Listar a infraestrutura disponível na instituição que estará envolvida no apoio à realização do projeto.

7. FINANCIAMENTOS JÁ OBTIDOS PARA O PROJETO

Listar projetos em andamento: Fonte Financiadora / Valor.

8. ORÇAMENTO

Justificar a coerência entre os recursos solicitados e os resultados e produtos esperados. Especificar as rubricas e itens de despesa para as quais se está pleiteando o apoio financeiro, bem como os itens de contrapartida a serem disponibilizados pelas Instituições responsável ou corresponsável.

<i>Item de despesa</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Valor unitário médio (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
8.1 Passagens	Aérea nacional			
	Terrestre			
8.2 Diárias				
8.3 Hospedagem e alimentação				
8.4 Material de consumo				
8.5 Serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
8.6 Material permanente (capital)				
8.7 Equipamentos (Descrever)				
8.8 Material bibliográfico				
8.9 Bolsas de Iniciação Científica (IC)			400,00	
9.0 Bolsas Apoio Técnico à Pesquisa (AT)			1.100,00	
9.1 Bolsas de Mestrado (M)			1.500,00	
	Total			

13

10. ASPECTOS ÉTICOS E DE BIOSSEGURANÇA

Em consonância com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, quando couber.

11. IMPACTOS E BENEFÍCIOS

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as principais referências bibliográficas, citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT.

13. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando-se o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

META nº	Descrição da meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	Etapa/Fase nº	
	Descrição da Etapa/Fase	
	Período de realização: Início: / /	Término: / /

META nº	Descrição da meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	Etapa/Fase nº	
	Descrição da Etapa/Fase	
	Período de realização: Início: / /	Término: / /

14

14. TERMO DE COMPROMISSO

<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
<i>Nome e assinatura Coordenador da proposta</i>	<i>Nome, assinatura e carimbo Responsável pela instituição ou representante</i>

_____, _____ de _____ de 201__.

**CHAMADA PÚBLICA 26/2018 - PROGRAMA PARANAENSE DE PESQUISAS EM
SANEAMENTO AMBIENTAL (PPPSA) FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / SANEPAR**

Anexo II - Plano de Trabalho para o Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

<i>Instituição/ Campus:</i>	(onde será desenvolvido o projeto)
<i>Coordenador da Proposta:</i>	
<i>Orientador:</i>	(Docente/Pesquisador responsável)
<i>Bolsista:</i>	
<i>Título do projeto de pesquisa:</i>	
<i>Desenvolvimento do Projeto:</i>	Período previsto de ____/____ até ____/____

2. RESUMO

<i>Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:</i>
1
2
3
4
5
6
(adicionar mais linhas se necessário)

15

3. ASSINATURAS

“Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.”

Local e data:

Orientador (Assinatura)	Bolsista (Assinatura)	Coordenador da Proposta e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa (Assinatura)

**CHAMADA PÚBLICA 26/2018 - PROGRAMA PARANAENSE DE PESQUISAS EM
SANEAMENTO AMBIENTAL (PPPSA) FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / SANEPAR**

ANEXO III - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

“Declaramos para os devidos fins que os estudantes:

_____, _____,
_____, _____

Selecionados para participar como bolsista da Chamada Pública 26/2018 – PROGRAMA PARANAENSE
DE PESQUISAS EM SANEAMENTO AMBIENTAL (PPPSA) FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / SANEPAR,
não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou manterão vínculo empregatício
enquanto permanecerem bolsista desta Chamada Pública.”

16

_____, de _____ de 201__.